



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 187/92



ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 169/92.

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo, constantes dos artigos 1º e 2º da Resolução 169/92 passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR DO VENCIMENTO
Copeira	CR\$ 690.000,00
Mensageiro	CR\$ 690.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR\$ 1.404.000,00
Segurança	CR\$ 1.512.000,00
Recepcionista	CR\$ 1.512.000,00
Auxiliar de Secretaria	CR\$ 1.884.000,00
Auxiliar de Contabilidade	CR\$ 1.884.000,00
Auxiliar Legislativo	CR\$ 2.148.000,00
Digitador	CR\$ 2.148.000,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR DO VENCIMENTO
Secretário Geral	CR\$ 6.210.000,00
Assessor Jurídico	CR\$ 5.100.000,00
Assessor Comunicação e Relações Públicas	3.600.000,00
Chefe Setor Administração e Expediente	CR\$ 2.832.000,00
Chefe Setor de Finanças e Contabilidade	3.600.000,00
Motorista Oficial	CR\$ 1.500.000,00
Secretária	CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1.992

Raimundo Parreiras Lagoa
Presidente